



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

LEI Nº 673/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL 551/2009, AUMENTANDO O VALOR DO TICKET ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e, ela sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do art. 1º, da Lei Municipal 551/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O valor do ticket alimentação será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês.

Art. 2º. As demais disposições da Lei Municipal nº 551/2009 e suas alterações posteriores, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.


Joana da Conceição Rangel
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no Quadro de Avisos desta Municipalidade na data supra e, publicando em jornal de circulação regional.


Maria da Conceição Deodoro dos Santos
Secretária Municipal de Administração